

**PORTARIA Nº 18.542 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1214 datada de 23 de fevereiro de 2016, formulada por Ademilson Rodrigues dos Santos, na qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Ademilson Rodrigues dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 23.007.647-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3468, ocupante do cargo de provimento efetivo Mecânico, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/12/2000 a 30/11/2005 (2ª e 3ª etapa/mês), e 01/12/2005 a 30/11/2010 (1ª etapa/mês) **com descanso no período de 28/03/2016 a 25/06/2016**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de março de 2016.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

